



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2393, de 29 de janeiro de 2026

O presidente substituto do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando que o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) é o sistema padronizado na Rede Ebserh para automatização dos processos assistenciais e administrativos, resolve:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho para Revisão e Parametrização dos Cadastros de Procedimentos no AGHU do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º São Finalidades do Grupo de Trabalho:

I - levantamento dos procedimentos internos cadastrados no AGHU;

II - estudo para avaliação e revisão destes cadastros;

III - definição de regras e fluxos para criação de novos procedimentos;

IV - convocação de pontos focais das áreas responsáveis para tratarem casos específicos;

V - parametrização e validação dos procedimentos.

Art. 3.º Compor o Grupo de Trabalho com a seguinte representatividade:

I - três representantes da Unidade de Contratualização;

II - três representantes da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados;

III - dois representantes da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial;

IV - um representante do Setor de Governança e Estratégia.

Parágrafo único. A coordenação e a vice-coordenação ficarão sob responsabilidade da Unidade de Contratualização.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho será vinculado à Superintendência do HC-UFTM e terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI nº 2005, de 13 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Presidente, Substituto(a)**, em 29/01/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57544567** e o código CRC **603BE590**.